



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2021**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT”.**

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no diário oficial dos municípios – AMM/MT em 22/11/2021;

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Após transcorrido os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registra-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um(2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2021**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT”.**

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no diário oficial dos municípios – AMM/MT em 22/11/2021;

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Após transcorrido os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletrônicos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 14 de dezembro de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.gov.br/compras> ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 26 de novembro de 2021.

*Eliana Pains de Amorim*

Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

O Prefeito do município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 Revogar o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 054/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL.

Neste sentido, informa aos interessados que será concedido o prazo para recurso conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, art. 109, parágrafo I, alínea c, sem efeito suspensivo.

Informa ainda que os autos do presente procedimento acham-se à disposição de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 26 de novembro de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**CANCELAMENTO DA PORTARIA INTERNA Nº 79/2021- DRH, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AMM/MT EDIÇÃO Nº 3.862, PÁGINA 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

CANCELAMENTO DA PORTARIA INTERNA Nº 79/2021- DRH, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AMM/MT EDIÇÃO Nº 3.862, PÁGINA 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**

**Diretor de Recursos Humanos**

**Portaria nº 87/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

A realização do certame será no dia 10 de dezembro de 2021, às 15h00min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço [gov.br/compras](https://www.gov.br/compras) ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 26 de novembro de 2021.

*Eliana Pains de Amorim*

Pregoeira

**GABINETE - DEPTO JURIDICO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**